

Artigo 6.º

O património da Fundação é constituído pelos bens e dotações expressamente afectados pelo fundador a esta instituição e que nesta data correspondem a € 498 797,90 em dinheiro, depositado no Banco Espírito Santo (Agência de Campo de Besteiros) e Caixa Económica Montepio Geral (Agência de Tondela) pelos demais bens e valores que sejam adquiridos pela Fundação ou que lhe sejam doados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Fundação

Artigo 9.º

O exercício de qualquer cargo nos órgãos da Fundação é gratuito, mas pode justificar o pagamento das despesas dele derivadas.

Artigo 10.º

Não podem ser reeleitos ou novamente designados para os órgãos da Fundação as pessoas que, mediante processo judicial, tenham sido removidas dos cargos directivos da Fundação, ou de outra instituição particular de solidariedade social, ou tenham sido declaradas responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

Artigo 11.º

Não é permitido aos membros dos órgãos da Fundação o desempenho simultâneo de mais de um cargo na Fundação.

Artigo 13.º

1 — O conselho de administração e o conselho fiscal são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

Artigo 14.º

1 — Os membros dos órgãos da Fundação não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões a que estejam presentes e são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

2 — Além dos motivos previstos na lei, os membros dos órgãos da Fundação ficam exonerados de responsabilidade se:

- a) Não tiverem tomado parte na respectiva resolução e a reprovarem com declaração na acta da sessão imediata em que se encontrem presentes;
- b) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na acta respectiva.

Artigo 15.º

1 — Os membros dos órgãos da Fundação não podem votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e equiparados.

2 — Os membros dos órgãos da Fundação não podem contratar directa ou indirectamente com a Fundação, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a Fundação.

Artigo 16.º

Das reuniões dos órgãos da Fundação serão sempre lavradas actas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes.

Artigo 18.º

1 —
2 — O fundador conferirá posse aos membros dos órgãos da Fundação enquanto for vivo, após a sua morte, a posse será conferida pelo conselho de administração anterior.

Artigo 22.º

b) Promover a escrituração de todos os livros de receitas e de despesa;
c) Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receita conjuntamente com o presidente, ou na sua ausência com o secretário.»

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária, *Carla Cristina Pereira Fernandes*.

2611026963

ISCAP JÚNIOR EMPRESA — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4400/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Março de 2007, iniciada a fl. 112 do livro de notas para escrituras diversas n.º 89-A do Cartório Notarial de Matosinhos, da licenciada Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira, foi constituída a associação, com a denominação mencionada em epígrafe, com sede na Rua de Jaime Lopes Amorim, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, com o objecto de desenvolver projectos para o meio empresarial, recorrendo ao meio académico (alunos) para o realizar.

Existem membros honorários, efectivos e *alumni*.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção geral, a direcção executiva e o conselho fiscal.

A admissão de novos membros depende da aprovação da direcção.

Não há lugar a pagamento de qualquer quota.

Perdem a qualidade de membro os que solicitarem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito à direcção-geral, os que violarem os estatutos, regulamentos internos e o código de conduta ética da Associação e os que pelas suas acções causem danos graves, pondo em causa o futuro da Associação.

Está conforme.

8 de Março de 2007. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira*.

2611027253

L'ENCRE BTT — ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE MIRANDA DO DOURO

Anúncio (extracto) n.º 4401/2007

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada no dia 21 de Maio de 2007 no Cartório Notarial a cargo do notário João Américo Gonçalves Andrade, exarada de fl. 16 a fl. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 44-B, foi constituída a associação denominada L'Encre BTT — Associação de Ciclismo de Miranda do Douro, tem a sua sede no edifício da Junta de Freguesia, Avenida de Aranda do Douro, freguesia e concelho de Miranda do Douro, e durará por tempo indeterminado.

A Associação tem por objecto promover o bem-estar físico dos associados, incentivar a prática do desporto como qualidade de vida, organizar eventos desportivos, em particular, provas de BTT, divulgar o concelho de Miranda do Douro.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

São admitidos como associados os maiores de 18 anos que não estejam inibidos dos seus direitos cívicos.

21 de Junho de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.

2611027477

OLHAR SOBRE A CRIANÇA — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO A CRIANÇAS CARENCIADAS

Anúncio (extracto) n.º 4402/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Março de 2007, exarada de fl. 80 a fl. 81 do livro de notas para escrituras diversas n.º 74-A